



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.013010/2020-76

Unidade Gestora: SEMAN - COENGE/RS

**5º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO
DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
AO CONTRATO 10 00926/2014 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS
BÁSICO E EXECUTIVO DE
ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS
OBRAS DE REVITALIZAÇÃO
(RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E
MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA DA
RODOVIA BR-472/RS DO
PROGRAMA CREMA 2ª ETAPA -
LOTE 01, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E O CONSÓRCIO
MAC-PAVESYS.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço em Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, Eng. Delmar Pellegrini Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1025599786, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 335.704.260-68, e de outro lado o **CONSÓRCIO MAC-PAVESYS**, com sede na Rua Dr. João Inácio, 1530, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90230-181, formado pelas empresas MAC ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 88, conj. 1510 e 1511 - Bairro Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.602-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.083.454/0001-02 e PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA, com sede na Av. Loureiro da Silva, 2001, salas 707/815 e 816 - Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-240, inscrita no CNPJ/MF 04.449.094/0001-31, sendo a líder do Consórcio a empresa MAC ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Marco Antonio de Souza Camino, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1005352941, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 293.831.290-34, tendo como Responsáveis Técnicos os Srs. Marco Antonio de Souza Camino, portador da Carteira Profissional nº CREA/RS 38.635/D e Fernando José Puglierio Gonçalves, portador da Carteira Profissional nº CREA/RS 85.461/D, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00926/2014, doravante designado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Adequação dos critérios de pagamento, com o intuito de detalhar os serviços contratados e seus respectivos reajustamentos, autorizada pelo Superintendente do Estado do Rio Grande do Sul, no seu despacho (SEI 5895696) em 23/06/2020. A fim

de permitir um maior detalhamento dos serviços contratados, e a aplicação isolada de seus respectivos índices de reajustamento, os critérios de pagamento de determinados itens serão modificados conforme planilha a seguir:

1.2. Itens Desmembrados na Nova Planilha:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
2	Restauração					
2.1	Pista					
2.1.1	Segmento 1 - km 397,60 ao 410,19	Km fx	25,180	246.337,01	6.202.765,80	PAVIMENTAÇÃO
2.1.1a	Segmento 1 - CAP 50/70	Km fx	25,180	34.928,13	879.490,26	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 1 - SBS 55/75	Km fx	25,180	41.875,79	1.054.432,49	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 1 - CM-30	Km fx	25,180	3.947,13	99.388,75	ASFALTO DILUÍDO
	Segmento 1 - RR-1C	Km fx	25,180	4.188,00	105.453,78	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Segmento 1 - Sem Insumos Asfálticos	Km fx	25,180	161.397,96	4.064.000,52	PAVIMENTAÇÃO
2.1.2	Segmento 2 - km 410,19 ao 435,33	Km fx	50,280	299.643,94	15.066.097,20	PAVIMENTAÇÃO
2.1.2a	Segmento 2 - CAP 50/70	Km fx	50,280	32.219,93	1.620.017,96	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 2 - SBS 55/75	Km fx	50,280	43.600,51	2.192.233,45	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 2 - CM-30	Km fx	50,280	7.556,68	379.949,99	ASFALTO DILUÍDO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
	Segmento 2 - RR-1C	Km fx	50,280	2.722,16	136.870,12	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Segmento 2 - Sem Insumos Asfálticos	Km fx	50,280	213.544,66	10.737.025,67	PAVIMENTAÇÃO
2.1.3	Segmento 3 - km 435,33 ao 450,13	Km fx	29,600	291.003,81	8.613.712,80	PAVIMENTAÇÃO
2.1.3a	Segmento 3 - CAP 50/70	Km fx	29,600	33.672,51	996.706,28	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 3 - SBS 55/75	Km fx	29,600	43.949,80	1.300.914,10	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 3 - CM-30	Km fx	29,600	7.017,28	207.711,56	ASFALTO DILUÍDO
	Segmento 3 - RR-1C	Km fx	29,600	4.473,95	132.428,95	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Segmento 3 - Sem Insumos Asfálticos	Km fx	29,600	201.890,27	5.975.951,91	PAVIMENTAÇÃO
2.1.4	Segmento 4 - km 450,13 ao 484,00	Km fx	67,740	246.500,94	16.697.973,60	PAVIMENTAÇÃO
2.1.4a	Segmento 4 - CAP 50/70	Km fx	67,740	36.459,99	2.469.799,75	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 4 - SBS 55/75	Km fx	67,740	42.723,65	2.894.100,37	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 4 - CM-30	Km fx	67,740	3.022,62	204.752,08	ASFALTO DILUÍDO
	Segmento 4 - RR-1C	Km fx	67,740	4.137,35	280.263,86	EMULSÕES (RR1C E RR2C)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
	Segmento 4 - Sem Insumos Asfálticos	Km fx	67,740	160.157,33	10.849.057,54	PAVIMENTAÇÃO
2.1.5	Segmento 5 - km 484,00 ao 510,00	Km fx	52,000	307.116,28	15.970.046,40	PAVIMENTAÇÃO
2.1.5a	Segmento 5 - CAP 50/70	Km fx	52,000	36.271,05	1.886.094,81	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 5 - SBS 55/75	Km fx	52,000	43.988,53	2.287.403,60	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 5 - CM-30	Km fx	52,000	7.516,91	390.879,31	ASFALTO DILUÍDO
	Segmento 5 - RR-1C	Km fx	52,000	4.597,76	239.083,67	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Segmento 5 - Sem Insumos Asfálticos	Km fx	52,000	214.742,02	11.166.585,00	PAVIMENTAÇÃO
2.1.6	Segmento 6 - km 510,00 ao 513,50	Km fx	7,000	438.985,80	3.072.900,60	PAVIMENTAÇÃO
2.1.6a	Segmento 6 - CAP 50/70	Km fx	7,000	44.185,75	309.300,28	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 6 - SBS 55/75	Km fx	7,000	44.157,73	309.104,13	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 6 - CM-30	Km fx	7,000	10.191,01	71.337,05	ASFALTO DILUÍDO
	Segmento 6 - RR-1C	Km fx	7,000	6.207,81	43.454,69	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Segmento 6 - Sem Insumos Asfálticos	Km fx	7,000	334.243,49	2.339.704,45	PAVIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
2.2	Acostamento					
2.2.1	Acostamento - LE					
2.2.1.1	Segmento 1 - km 397,60 ao 510,00	Km fx	112,400	191.502,29	21.524.857,20	PAVIMENTAÇÃO
2.2.1.1a	Segmento 1 - CAP 50/70	Km fx	112,400	16.457,83	1.849.860,05	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 1 - CM-30	Km fx	112,400	7.350,39	826.183,91	ASFALTO DILUÍDO
	Segmento 1 - RR-1C	Km fx	112,400	1.451,74	163.175,42	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Segmento 1 - Sem Insumos Asfálticos	Km fx	112,400	166.242,33	18.685.637,83	PAVIMENTAÇÃO
2.2.1.2	Segmento 2 - km 510,00 ao 513,50	Km fx	3,500	274.150,80	959.527,80	PAVIMENTAÇÃO
2.2.2.2a	Segmento 2 - CAP 50/70	Km fx	3,500	16.551,33	57.929,65	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 2 - CM-30	Km fx	3,500	7.391,91	25.871,69	ASFALTO DILUÍDO
	Segmento 2 - RR-1C	Km fx	3,500	1.458,47	5.104,66	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Segmento 2 - Sem Insumos Asfálticos	Km fx	3,500	248.749,09	870.621,80	PAVIMENTAÇÃO
2.2.2	Acostamento - LD					
2.2.2.1	Segmento 1 - km 397,60 ao 510,00	Km fx	112,400	191.954,83	21.575.723,40	PAVIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
2.2.2.1b	Segmento 1 - CAP 50/70	Km fx	112,400	16.457,83	1.849.860,05	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 1 - CM-30	Km fx	112,400	7.350,39	826.183,91	ASFALTO DILUÍDO
	Segmento 1 - RR-1C	Km fx	112,400	1.451,74	163.175,42	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Segmento 1 - Sem Insumos Asfálticos	Km fx	112,400	166.694,88	18.736.504,02	PAVIMENTAÇÃO
2.2.2.2	Segmento 2 - km 510,00 ao 513,50	Km fx	3,500	275.220,00	963.270,00	PAVIMENTAÇÃO
2.2.2.2b	Segmento 2 - CAP 50/70	Km fx	3,500	16.551,33	57.929,65	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Segmento 2 - CM-30	Km fx	3,500	7.391,91	25.871,69	ASFALTO DILUÍDO
	Segmento 2 - RR-1C	Km fx	3,500	1.458,47	5.104,66	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Segmento 2 - Sem Insumos Asfálticos	Km fx	3,500	249.818,29	874.364,00	PAVIMENTAÇÃO
3	MELHORAMENTOS					
3.1	Acesso Sul a São Borja - km 400,720					
3.1.3	Pavimentação	Cj	1,000	1.260.567,00	1.260.567,00	PAVIMENTAÇÃO
3.1.3a	Pavimentação - CAP 50/70	Cj	1,000	122.556,01	122.556,01	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Pavimentação - SBS 55/75	Cj	1,000	130.623,52	130.623,52	CIMENTO ASF. PETRÓLEO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
	Pavimentação - CM-30	Cj	1,000	26.497,26	26.497,26	ASFALTO DILUÍDO
	Pavimentação - RR-1C	Cj	1,000	11.713,24	11.713,24	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Pavimentação - Sem insumos asfálticos	Cj	1,000	969.176,97	969.176,97	PAVIMENTAÇÃO
3.2	Acesso Leste Itaqui - km 481,40					
3.2.3	Pavimentação	Cj	1,000	589.881,60	589.881,60	PAVIMENTAÇÃO
3.2.3a	Pavimentação - CAP 50/70	Cj	1,000	60.620,85	60.620,85	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Pavimentação - SBS 55/75	Cj	1,000	78.106,75	78.106,75	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Pavimentação - CM-30	Cj	1,000	13.114,58	13.114,58	ASFALTO DILUÍDO
	Pavimentação - RR-1C	Cj	1,000	6.406,13	6.406,13	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Pavimentação - Sem insumos asfálticos	Cj	1,000	431.633,28	431.633,28	PAVIMENTAÇÃO
3.3	Acesso Sul Itaqui - km 484,00					
3.3.3	Pavimentação	Cj	1,000	969.091,20	969.091,20	PAVIMENTAÇÃO
3.3.3a	Pavimentação - CAP 50/70	Cj	1,000	94.479,91	94.479,91	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Pavimentação - SBS 55/75	Cj	1,000	99.495,40	99.495,40	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Pavimentação - CM-30	Cj	1,000	20.420,31	20.420,31	ASFALTO DILUÍDO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
	Pavimentação - RR-1C	Cj	1,000	8.965,69	8.965,69	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Pavimentação - Sem insumos asfálticos	Cj	1,000	745.729,89	745.729,89	PAVIMENTAÇÃO
7	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - Recuperação Funcional					
7.1	VIADUTO SOBRE A R.F.F.S.A. - km 398+533,20 a km 398+564,20 - 31,00m x 8,20m	Cj	1,000	20.374,20	20.374,20	PAVIMENTAÇÃO
7.1a	Viaduto RFFSA - SBS 55/75	Cj	1,000	5.633,62	5.633,62	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Viaduto RFFSA - RR-1C	Cj	1,000	144,61	144,61	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Viaduto RFFSA - Sem Insumos Asfálticos	Cj	1,000	14.595,98	14.595,98	PAVIMENTAÇÃO
7.2	PONTE SOBRE O BANHADO GRANDE - km 404+544,20 a km 404+624,20 - 66,80m x 8,20m	Cj	1,000	47.817,00	47.817,00	PAVIMENTAÇÃO
7.2a	Ponte Banhado Grande - SBS 55/75	Cj	1,000	14.571,02	14.571,02	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Ponte Banhado Grande - RR-1C	Cj	1,000	375,98	375,98	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Ponte Banhado Grande - Sem Insumos Asfálticos	Cj	1,000	32.870,00	32.870,00	PAVIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
7.3	PONTE SOBRE O ARROIO IVAÍ - km 412+296,75 a km 412+372,75 - 76,00m x 8,20m	Cj	1,000	45.599,40	45.599,40	PAVIMENTAÇÃO
7.3a	Ponte Arroio Ivaí - SBS 55/75	Cj	1,000	13.845,33	13.845,33	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Ponte Arroio Ivaí - RR-1C	Cj	1,000	347,06	347,06	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Ponte Arroio Ivaí - Sem Insumos Asfálticos	Cj	1,000	31.407,01	31.407,01	PAVIMENTAÇÃO
7.4	PONTE SOBRE O RIO BUTUÍ-km 421+713,10 a km 422+063,10 - 350,00m x 8,20m	Cj	1,000	258.350,40	258.350,40	PAVIMENTAÇÃO
7.4a	Ponte Rio Butuí - SBS 55/75	Cj	1,000	63.745,80	63.745,80	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Ponte Rio Butuí - RR-1C	Cj	1,000	1.648,53	1.648,53	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Ponte Rio Butuí - Sem Insumos Asfálticos	Cj	1,000	192.956,07	192.956,07	PAVIMENTAÇÃO
7.5	PONTE SOBRE O BANHADO SÃO DONATO- km 441+053,58 a km 441+136,98 - 83,40m x 8,20m	Cj	1,000	66.805,20	66.805,20	PAVIMENTAÇÃO
7.5a	Ponte Banhado São Donato - SBS 55/75	Cj	1,000	15.182,12	15.182,12	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Ponte Banhado São Donato - RR-1C	Cj	1,000	390,44	390,44	EMULSÕES (RR1C E RR2C)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
	Ponte Banhado São Donato - Sem Insumos Asfálticos	Cj	1,000	51.232,64	51.232,64	PAVIMENTAÇÃO
7.6	PONTE SOBRE O ARROIO PITANGUEIRA- km 453+069,20 a km 453+139,20 - 70,00m x 8,20m	Cj	1,000	59.320,80	59.320,80	PAVIMENTAÇÃO
7.6a	Ponte Arroio Pitangueira - SBS 55/75	Cj	1,000	12.737,70	12.737,70	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Ponte Arroio Pitangueira - RR-1C	Cj	1,000	318,14	318,14	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Ponte Arroio Pitangueira - Sem Insumos Asfálticos	Cj	1,000	46.264,96	46.264,96	PAVIMENTAÇÃO
7.7	PONTE SOBRE O BANHADO SANTA LUIZA- km 459+221,85 a km 459+287,85 - 66,00m x 8,20m	Cj	1,000	40.055,40	40.055,40	PAVIMENTAÇÃO
7.7a	Ponte Banhado Santa Luiza - SBS 55/75	Cj	1,000	12.012,02	12.012,02	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Ponte Banhado Santa Luiza - RR-1C	Cj	1,000	303,68	303,68	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Ponte Banhado Santa Luiza - Sem Insumos Asfálticos	Cj	1,000	27.739,71	27.739,71	PAVIMENTAÇÃO
7.8	PONTE SOBRE O ARROIO CAMBAÍ- km 477+700,50 a km 477+780,50 - 80,00m x 8,20m	Cj	1,000	47.817,00	47.817,00	PAVIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
7.8a	Ponte Arroio Cambaí - SBS 55/75	Cj	1,000	14.571,02	14.571,02	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Ponte Arroio Cambaí - RR-1C	Cj	1,000	375,98	375,98	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Ponte Arroio Cambaí - Sem Insumos Asfálticos	Cj	1,000	32.870,00	32.870,00	PAVIMENTAÇÃO
7.9	VIADUTO SOBRE R.F.F.S.A.- km 483+515,40 a km 483+557,42 - 42,00m x 8,20m	Cj	1,000	26.611,20	26.611,20	PAVIMENTAÇÃO
7.9a	Viaduto RFFSA 2 - SBS 55/75	Cj	1,000	7.638,80	7.638,80	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Viaduto RFFSA 2 - RR-1C	Cj	1,000	187,99	187,99	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Viaduto RFFSA 2 - Sem Insumos Asfálticos	Cj	1,000	18.784,41	18.784,41	PAVIMENTAÇÃO
7.10	PONTE SOBRE O ARROIO DA CRUZ- km 487+355,85 a km 487+407,85 - 52,00m x 8,20m	Cj	1,000	49.203,00	49.203,00	PAVIMENTAÇÃO
7.10a	Ponte Arroio da Cruz - SBS 55/75	Cj	1,000	9.472,11	9.472,11	CIMENTO ASF. PETRÓLEO
	Ponte Arroio da Cruz - RR-1C	Cj	1,000	245,83	245,83	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
	Ponte Arroio da Cruz - Sem Insumos Asfálticos	Cj	1,000	39.485,05	39.485,05	PAVIMENTAÇÃO
9	CONSERVAÇÃO / MANUTENÇÃO					

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)	Índice de Reajustamento
	NÃO SE APLICA					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, §4º do artigo 9º da Lei 12.462/2011. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente desta regional através do despacho (SEI 5895696) em 26/06/2020 no processo SEI 50600.013010/2020-76.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até essa data, tem seu término previsto para a data de 14/05/2023, e sua vigência em 12/08/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. O presente termo aditivo terá sua eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 25/06/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Souza Camino, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Pugliero Gonçalves, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5906200** e o código CRC **1BE538C3**.